



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 016/2009

EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº 1407/2008 de 09 de Julho de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.º 1407/08 de 07 de Julho de 2008, conforme discriminado a seguir:

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 449051.....R\$ 1.370.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

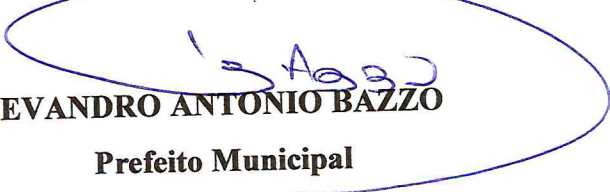
103013042.021 – 339039.....R\$ 920.000,00

103013042.021 – 449051.....R\$ 14.735,09

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

175124011.018 - 449051.....R\$ 137.886,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor ~~da data de sua publicação~~, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal